



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

E. 21 / 05 / 2001

N.º 1931

Journal da Região

DECRETO Nº 048/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, é incumbência do Município oferecer a Educação Infantil e, com prioridade, o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que a finalidade da Educação Básica é desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos alunos do bairro Vilatur maior número de vagas na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental;

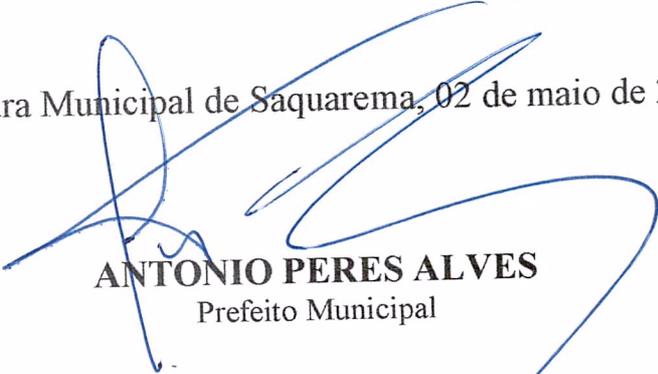
CONSIDERANDO ainda, atender à solicitação da comunidade, oferecendo mais uma unidade escolar para o bairro Vilatur.

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL VILATUR, localizada na Rua Praia Ponta de Itapajé, s/nº, Vilatur, Saquarema.

Art.2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, 02 de maio de 2001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal